



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.543, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 3.342, de 15 de abril 2013, que “Aprova o Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia e dá outras providências”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

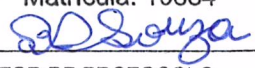
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.342, de 15 de abril 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Santa Luzia, para o período de 2013 a 02 dezembro de 2024, na forma do Anexo Único desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Lei nº 4.400, de 06 de abril de 2022.

Santa Luzia, 23 de dezembro de 2022

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23/12/22
NOME:
MATRÍCULA: Rosa Ângela de Souza
Matrícula: 10884

SETOR DE PROTOCOLO